

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Plano de Dados Abertos

Junho de 2025
a Junho de 2027

Brasília, junho de 2025

Ministro de Estado
Alexandre Silveira de Oliveira

Secretário Executivo
Arthur Cerqueira Valério

Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento
Thiago Vasconcellos Barral Ferreira

Secretaria Nacional de Energia Elétrica
Gentil Nogueira de Sá Júnior

Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Pietro Adamo Sampaio Mendes

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Vitor Eduardo de Almeida Saback

Subsecretaria de Tecnologia e Inovação
Marcio Nahas Ribeiro

Coordenação Técnica
Felipe Corradi Carminati
Paulo Roberto Gomes Mota

Equipe de Elaboração e Revisão
Antônio Afonso da Silva
Daniel Reis Mendes
Esdras Godinho Ramos
Fernanda Holmes Maranhão
Geraldo Mourão da Silva
Gilda Maria Leite da Fonseca
Isabel Cesar Ribeiro de Jesus
João Henrique da Silva Vaz Barreto
Matheus Castelo Branco
Pedro Henrique Sousa Santos
Ronan Pinto de Araújo
Talita Lima da Silva
Tânia Gomes Ribeiro de Moraes
Thomas Johannes Schrage
Vivaldo Belarmino Valença

Sumário

1. Introdução.....	5
2. Cenário Institucional.....	5
3. Objetivos	7
4. Construção e Execução do Plano de Dados Abertos	8
5. Dados Seleccionados para Abertura.....	9
6. Processo de Catalogação	11
b. Disponibilização	14
c. Melhoria na qualidade dos dados.....	15
d. Monitoramento e Controle	15
8. Planos de Ação.....	18
a. Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	18
b. Cronograma de abertura de bases.....	19
c. Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases.....	19
9. Glossário (revisar).....	20

Quadro I – Documentos Normativos de Referência

Normativos		
nº	Normativo	Descrição
1	Portaria nº 784/GM/MME, de 6 de maio de 2024	Institui o Programa de Transformação Digital e dispõe sobre as instâncias de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação no âmbito da Política de Governança do Ministério de Minas e Energia.
2	Portaria Normativa nº 77/GM/MME, de 23 de maio de 2024	Institui o Planejamento Estratégico Participativo do Ministério de Minas e Energia para o período de 2024 a 2027.
3	Portaria nº 782/GM/MME, de 6 de maio de 2024	Institui o Programa de Planejamento Estratégico Participativo e Gestão de Riscos do Ministério de Minas e Energia.
4	Decreto Presidencial nº 12.198, de 24 de setembro de 2024	Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
5	Resolução CGINDA Nº 3, de 13 de outubro de 2017	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.
6	Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.
7	Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 13 de abril de 2012	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA
8	Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011	Lei de Acesso a Informação – LAI. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

1. Introdução

O Plano de Dados Abertos (PDA) é um instrumento estratégico fundamental que visa implementar a Política de Dados Abertos no âmbito do Poder Executivo Federal. Ele organiza as ações e diretrizes necessárias para promover a transparência, a eficiência e o acesso público às informações, fomentando a inovação e a participação social. Baseado nos princípios de publicidade e eficiência, o PDA reflete o compromisso do Ministério de Minas e Energia (MME) com a governança aberta e a modernização da administração pública.

No contexto atual, caracterizado pela crescente demanda por dados acessíveis e de qualidade, o PDA assume um papel essencial na disponibilização de informações em formatos abertos, processáveis por máquina e de livre reutilização. Essas características não apenas facilitam a compreensão e a utilização dos dados por cidadãos, empresas e pesquisadores, mas também contribuem para o aprimoramento da formulação de políticas públicas e decisões estratégicas. Para tanto, o PDA 2025-2027 do MME foi estruturado com base em normativos legais e metodologias reconhecidas, incluindo o Decreto nº 8.777/2016 e a Resolução nº 3/2017 do Comitê Getor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA.

Além de promover o alinhamento com os objetivos estratégicos do MME, este plano reforça o compromisso do órgão em disseminar conhecimento e assegurar a transparência de suas ações. O PDA contempla mecanismos de sustentação, monitoramento e comunicação, garantindo que os dados abertos contribuam efetivamente para o desenvolvimento sustentável, a inovação e o fortalecimento da interação entre governo e sociedade.

2. Cenário Institucional

Em maio de 2024, por meio da Portaria Normativa nº 782/GM, o MME instituiu seu Programa de Planejamento Estratégico Participativo para o período de 2024-2027. Adicionalmente, a Portaria nº 77/GM/MME, de 23 de maio de 2024, estabeleceu os princípios, diretrizes e objetivos para as ações do Ministério neste período.

Este PDA está alinhado diretamente com o planejamento estratégico do órgão, que tem como princípios a confiabilidade, eficiência, transparência, prestação de contas e responsabilidade. A abertura de dados representa uma das ferramentas centrais para alcançar esses objetivos, ao possibilitar maior interação com a sociedade e fomentar um ambiente de governança aberta. Assim, o PDA se conecta com o Mapa Estratégico do MME ao reforçar valores institucionais como integridade, inovação, transparência, participação social e foco no cidadão.

Adicionalmente, o PDA incorpora elementos de outros instrumentos de planejamento federal, como a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD), instituída pelo Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, por meio dos princípios destacados abaixo:

- Governo Centrado no Cidadão e Inclusivo
- Governo Integrado e Colaborativo
- Governo Transparente, Aberto e Participativo

Esse alinhamento permite que o MME contribua para objetivos federais de eficiência e aprimoramento da governança digital do Governo Federal. O PDA, portanto, não é apenas um documento isolado, mas um componente integrado que fortalece a capacidade do Ministério de cumprir seu papel estratégico no setor energético e minerário.

3. Objetivos

Objetivo Geral

Promover a abertura de dados à luz das boas práticas existentes, de forma a conferir maior transparência à gestão pública, por meio da socialização de dados e informações.

Objetivos Específicos

- ✓ Identificar e priorizar a abertura dos dados produzidos pelo MME;
- ✓ Compartilhar dados e estimular seu uso para a otimização das tomadas de decisão e da participação social;
- ✓ Melhorar a qualidade e a periodicidade na disponibilização dos dados;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de soluções tecnológicas e a integração entre sistemas, baseados nos dados publicados;
- ✓ Aprimorar os processos de transparência e de acesso a dados governamentais.

4. Construção e Execução do Plano de Dados Abertos

A seguir são apresentadas as ações, em ordem cronológica, realizadas ou previstas, em conformidade com as diretrizes e orientações vigentes para elaboração do PDA:

- Apresentação e aprovação, pelo CGD, para início da elaboração do plano;
- Publicação da Resolução CGD nº 3/2024, com a Instituição da Equipe de Revisão e Elaboração do PDA, com indicação dos responsáveis de todas as Secretarias do MME, bem como do Gabinete do Ministro e da Ouvidoria-Geral;
- Planejamento, Construção e Apresentação do cronograma de elaboração do Plano;
- Ofício-circular para o levantamento e atualizações das bases de dados;
- Análise das solicitações efetuadas por meio da Ouvidoria (e-SIC) para composição e priorização das bases de dados;
- Reuniões parciais de ponto de controle;
- Consolidação do inventário de bases de dados;
- Definição dos processos de governança de dados;
- Estabelecimento do processo de publicação e manutenção dos dados;
- Definição das estratégias de monitoramento e avaliação contínua do plano;
- Sintetização do documento do plano;
- Apresentação e aprovação pelo CGD, do novo PDA 2025-2027;
- Publicação e comunicação;
- Sustentação e Monitoramento.

5. Dados Selecionados para Abertura

A definição das bases para abertura no novo PDA do MME considerou os seguintes critérios:

- Ainda não estar catalogada no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- Constar no Inventário de Dados (Anexo I);
- Não apresentar restrições de sigilo ou apresentar restrição parcial, mediante

o uso de descaracterização do conteúdo sigiloso.

Desta forma, o quadro a seguir apresenta as novas bases ou conjuntos de dados selecionados para abertura neste PDA:

Quadro II – Dados selecionados para abertura neste plano

Nome da base de dados	Detalhamento dos dados
Sistema Radar - Monitoramento Estratégico do MME	Nome da iniciativa, descrição, localidade, dados de início e previsão de conclusão, responsável pela informação, dados físicos e financeiros.

Quadro III – Conjunto geral de Dados Abertos

Nº	NOME DA BASE DE DADOS	DETALHAMENTO DOS DADOS
1	Programa Luz para Todos	Quantidade de unidades consumidoras atendidas por tipo de atendimento, município, mês, ano e data da homologação da obra; • Quantidade de recursos empenhados e/ou pagos, por contrato; • Valores contratados com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), com empréstimos da Reserva Global de Reversão (RGR), da Caixa Econômica Federal (CEF), entre outras fontes; • Valores de contrapartida e/ou participação do Agente Executor, discriminados por mês/ano de ocorrência da primeira e da última liberação; • Valores pagos pela CDE, RGR e CEF, também detalhados por mês/ano de ocorrência da primeira e da última liberação.
2	Sistema de informações Energéticas do Brasil - SIE Brasil	• Oferta, comércio, transformação e demanda de energia, por fonte e setor econômico; • Matrizes energéticas, elétricas e de consumo setorial de energia; • Instalações Energéticas; • Recursos e reservas; • Preços e tarifas; • Emissões de CO₂;

		• Demografia e economia; • Indicadores.
3	Atos de enquadramento no REIDI relacionados a projetos de geração e transmissão de energia elétrica	Dados referentes à geração e transmissão: • Investimento Total Com incidência e Sem Incidência de PIS/PASEP e Cofins (R\$); Benefícios Fiscais (R\$); • Data de Início e Fim da Execução do Projeto, Tipo do Ato de Outorga, Nº do Ato da Outorga, Data do Ato da Outorga; • Número do Leilão, Tipo de usina, de Projeto, de combustível, Potência (kW), Tipo de leilão, Extensão de LT, Potência Instalada (MW); • Quantidade de Subestações, Capacidade de Transformação (MVA); • Informações detalhadas do Projeto, como CNPJ, Nome empresarial/Nome do titular, Nome do Projeto, Descrição do Projeto, Localidade (UFs e Municípios), número e data de Publicação da Portaria.
4	Atos de Outorga do MME Relacionados a Processos Minerários	• Processos minerários com trâmite na SGM (por tipo de processo); • Portarias de lavra outorgadas pelo Ministro de Minas e Energia (por substância, por período, por UF); • Status da tramitação dos processos minerários dentro do MME;
5	Sistema Radar - Monitoramento Estratégico do MME	Nome da iniciativa, descrição, localidade, dados de início e previsão de conclusão, responsável pela informação, dados físicos e financeiros.

5.1 Participação Social

Durante a etapa de levantamento de bases de dados, realizou-se consulta à Ouvidoria-Geral, com objetivo de identificar os pedidos de dados mais solicitados e de relevância pública.

O relatório disponibilizado foi analisado e as solicitações foram classificadas em quatro grupos:

- a) Pedidos de acesso à informação que se referem às bases de dados já abertas;

- b) Pedidos de acesso à informação de novos dados, referente à bases que já estão publicadas, mas que podem ser enriquecidas com mais informações;
- c) Pedidos de acesso à informação de dados que não se classificam como dados abertos e que possuem transparência realizada por outros meios, tais como relatórios, boletins e painéis de Inteligência de Negócio; e
- d) Pedidos de acesso à informação de dados não disponíveis no MME.

Para os grupos “a”, “c” e “d”, não foram identificadas ações além da resposta da Ouvidoria-Geral ao cidadão solicitante.

Para o grupo “b”, os pedidos recebidos por meio da Ouvidoria-Geral foram encaminhados ao setor responsável, para analisar a viabilidade de melhoria da base de dados, com a composição de novas informações e futura abertura.

O relatório, portanto, foi considerado e incorporado ao processo de construção deste plano, com as devidas considerações de pedidos de informação relevantes para a sociedade.

Considerando que o inventário de dados para abertura, elaborado pela equipe deste PDA, compõe-se de apenas uma nova base de dados, que será aberta no período de vigência deste plano, não houve necessidade de realização de consulta pública.

Ressalta-se que este Ministério, por exercer atividades precípuas de regulação e formulação de políticas públicas, executa essas políticas por meio das suas entidades vinculadas, que já promovem a abertura das bases de dados sob sua responsabilidade, o que justifica o baixo quantitativo de bases próprias para abertura.

6. Processo de Catalogação

As bases de dados selecionadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal de Dados Abertos do MME e no Portal Brasileiro de Dados Abertos, considerando a nomenclatura utilizada neste PDA.

As unidades responsáveis indicadas no Anexo I ficarão encarregadas de garantir a catalogação, a publicação e a atualização dos dados abertos, considerando o plano de ação contendo o cronograma de abertura das bases.

A Subsecretaria de Tecnologia e Inovação (STI) poderá, mediante possibilidade técnica, facilitar a extração e envio dos dados de forma automatizada para os respectivos portais.

A catalogação dos dados deverá conter, minimamente, os itens a seguir:

- Nome ou título da base de dados;
- Descrição sucinta dos conjuntos de dados disponibilizados;
- Arquivos, em formato aberto, contendo os dados elencados para abertura;
- Arquivo, em formato aberto, contendo um dicionário de dados relacionado aos arquivos disponibilizados, com a descrição e explicação de cada coluna em linguagem simples e compreensível para o cidadão;
- Palavras-chave (etiquetas) relacionadas à base;
- Denominação e e-mail do setor responsável pelos dados;
- Periodicidade de atualização dos dados;
- Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário, online) dos dados; e
- Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região), se aplicável.

7. Governança

a. Sustentação

A sustentação de um plano de dados abertos é fundamental para garantir que as informações disponibilizadas continuem sendo relevantes, precisas e úteis ao longo do tempo. Manter os dados atualizados e identificar novas bases de informações são aspectos cruciais para o sucesso de qualquer iniciativa de dados abertos, pois isso permite que os usuários tenham acesso a dados completos e atualizados. Além disso, a revisão e a inclusão de novos conjuntos de dados ampliam as possibilidades de uso, reuso e análise. A continuidade e a evolução do plano, por meio de gestão ativa e processos bem definidos asseguram que os dados não se tornem obsoletos e que novas oportunidades de inovação e colaboração sejam constantemente exploradas.

As unidades responsáveis pelas bases aqui elencadas deverão manter os respectivos recursos atualizados, conforme a periodicidade e granularidade definidas. Neste processo de curadoria, é importante zelar pela qualidade, completude e atualidade dos dados e metadados, bem como pelo uso de linguagem acessível ao cidadão no título e descrição dos conjuntos de dados que expliquem, inclusive, a política pública relacionada aos dados publicados.

Caberá à Subsecretaria de Tecnologia e Inovação (STI), por meio da Coordenação-Geral de Dados e Inteligência (CGDI), oferecer o suporte tecnológico necessário para a publicação e sustentação dos dados, identificando oportunidades de automatizar processos, quando possível, para garantir a disponibilidade contínua de dados atualizados.

À Ouvidoria-Geral compete a recepção das demandas apresentadas pelos cidadãos, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - FalaBR, sua consolidação e encaminhamento às secretarias finalísticas, via Autoridade de Monitoramento da LAI, de documento sintético relacionando tópicos referentes aos dados mais frequentemente demandados pelos cidadãos.

Comunicadas, as secretarias finalísticas deverão avaliar as demandas e, posteriormente, iniciar o processo de atualização e revisão de suas bases. Se para atendimento da demanda do cidadão for identificada a necessidade de criação e/ou disponibilização de uma nova base de dados, esse processo deverá ser prontamente iniciado, procedendo-se a avaliação da sua relevância e o custo-benefício em abrir tal base. Ato contínuo, deverá ser submetida ao CGD, pelo setor correspondente, proposta de atualização do presente Plano, contemplando a criação e a disponibilização da nova base de dados requerida pelos cidadãos, acompanhada do cronograma de planejamento para a sua abertura.

Compete à Secretaria Executiva do CGD a adoção tempestiva das ações necessárias à revisão do presente Plano, bem como à edição de nova versão para o biênio subsequente, de maneira que tal instância responsável possa deliberar e aprovar o novo documento.

b. Disponibilização

Em Junho de 2024, o MME publicou e passou a utilizar o Portal de Dados Abertos do MME, acessível por meio do endereço eletrônico (<https://dadosabertos.mme.gov.br>), como a plataforma oficial para publicação dos recursos elencados no PDA. A utilização deste Portal, como forma de publicação dos dados, é uma peça fundamental para o sucesso do Plano.

A tecnologia escolhida, CKAN (*Comprehensive Knowledge Archive Network*) é amplamente utilizada em portais de dados abertos devido à sua aderência a padrões internacionais de gestão de dados, como o DCAT (*Data Catalog Vocabulary*), e por oferecer ferramentas integradas para catalogação, publicação, visualização e acesso dos dados.

Além disso, o Portal de Dados Abertos do MME utiliza os mesmos padrões tecnológicos do Portal de Dados Abertos do Governo Federal (<https://dados.gov.br>), permitindo a sincronização dos dados e metadados de forma automatizada, corroborando para a sustentação de recursos atualizados, confiáveis e acessíveis em ambos os locais.

c. Melhoria na qualidade dos dados

No plano anterior (PDA-2022-2024) foram elencados dois objetivos visando melhorar a qualidade dos dados disponibilizados:

- 1) A redução do tempo de atualização de dados;
- 2) A utilização de API (*Application Programming Interface*) para ampliar o acesso, reuso e integração dos dados.

O objetivo 1 foi atingido por meio da revisão do processo de publicação dos dados, passando a utilizar, quando tecnicamente possível, a extração dos recursos diretamente da fonte dos dados, e o envio automatizado para o Portal de Dados Abertos. Esta mudança possibilitou a atualização diária dos dados disponibilizados, garantindo mais confiança e utilidade para os usuários destas informações.

O segundo objetivo, utilização de API, também foi concluído. Por meio desta tecnologia, acessível pelo Portal de Dados Abertos do MME, usuários dos conjuntos de dados passaram a poder conectar sistemas, painéis ou outros recursos tecnológicos diretamente ao Portal. Essa integração permite o acesso direto e ágil aos dados, garantindo maiores possibilidades de uso e reuso dos dados publicados.

Neste plano atual (PDA-2025-2027), elencam-se dois novos objetivos para melhoria da qualidade dos dados:

- A) Buscar a melhoria da qualidade, integridade e confiabilidade dos dados disponibilizados, por meio de integrações e cruzamentos com outras fontes de dados relacionados às políticas públicas, bem como os recursos disponíveis da Infraestrutura Nacional de Dados (IND); e
- B) Ampliar a quantidade de recursos publicados de maneira automatizada, a fim de atingir 100% dos recursos publicados de maneira automática, desonerando tempo e recursos internos do MME, utilizados no processo de publicação manual, e proporcionando maior qualidade e disponibilidade dos dados.

d. Monitoramento e Controle

A gestão e o monitoramento da Política de Dados Abertos do Governo Federal são realizados pela Controladoria-Geral da União (CGU), que considera a publicação e a disponibilização do PDA, a partir da comunicação àquele órgão de controle; e a disponibilização das bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, conforme o cronograma estipulado no plano.

No âmbito do MME, após a aprovação do PDA, caberá à STI a publicação e a divulgação do Plano e das subsequentes atualizações no Portal Brasileiro de Dados Abertos e na seção “Acesso à Informação” – item “Dados Abertos” do sítio eletrônico do Ministério.

A Unidade responsável pela base de dados deverá atentar para que as bases sejam disponibilizadas nos referidos Portais com a mesma nomenclatura utilizada no PDA. Compete ainda ao setor responsável pelas bases monitorar a disponibilidade, a atualização e a qualidade dos seus conjuntos de dados, informando prontamente à STI se for constatada alguma limitação dos recursos de tecnologia da informação que prejudique a devida disponibilização e acesso aos respectivos dados.

Antes de serem submetidas, pelos respectivos setores, à apreciação e aprovação do CGD, eventuais propostas de revisão e de readequação das bases deverão ser informadas à STI, com cópia para a Autoridade de Monitoramento da LAI.

Aprovado e publicado o PDA, caberá à Autoridade de Monitoramento da LAI reportar tal fato à CGU, via e-mail para dadosabertos@cgu.gov.br ou sip.cgdat@cgu.gov.br.

A execução estratégica dos Planos de Ação (elaboração e sustentação do PDA) deverá ser acompanhada pela STI, com apoio da Autoridade de Monitoramento da LAI que, conforme estabelecido no §4º do Art. 5º do Decreto Nº 8.777/2016, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, tendo ainda as seguintes atribuições:

- orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e

- apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

e. Comunicação

A institucionalização, governança e revisões deste PDA e as atualizações e inserções de novos dados serão comunicadas, interna e externamente, por meio das páginas oficiais do Ministério e dos demais meios de comunicação e informação institucionais.

A Ouvidoria Geral do MME também estará disponível para interação com a sociedade e receber sugestões de aprimoramentos das bases disponibilizadas pelo Ministério. O cidadão poderá, ainda, utilizar o canal de ouvidoria para relatar problemas técnicos ou inconsistências, que serão encaminhadas internamente para resposta e solução pela unidade responsável pela produção dos dados, conforme o caso.

O Portal de Dados Abertos do MME (<https://dadosabertos.mme.gov.br/>) também será utilizado para a publicação do Plano, notas informativas e outros recursos relacionados ao PDA. O cidadão poderá entrar em contato por meio do e-mail disponibilizado neste Portal, para envio de sugestões, dúvidas e outros assuntos de natureza técnica relacionados aos dados.

8. Planos de Ação

a. Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Ação	Atividade(s)	Responsável	Período / Prazo
Elaboração do PDA	Levantamento de bases de dados e elaboração do documento	Equipe designada pelo CGD	Setembro a novembro de 2024
Aprovação do PDA	Apresentação e aprovação do documento	CGD	Dezembro de 2024
Publicação do PDA	Publicação e comunicação do PDA nos canais institucionais.	STI e AESCOM	Junho de 2025
Sustentação do PDA	Monitoramento dos recursos publicados; Recepção e avaliação de novos dados; e Melhoria na qualidade dos dados.	STI, Autoridade de Monitoramento da LAI e Responsáveis pelas bases de dados	Junho de 2025 a Junho de 2027
Avaliação do PDA	Elaboração de Relatório intermediário de avaliação do PDA	Autoridade de Monitoramento da LAI	Junho de 2026
Publicação do PDA subsequente	Elaboração e publicação do PDA 2026-2028	Equipe designada pelo CGD	Setembro de 2026 a janeiro de 2028

b. Cronograma de abertura de bases

Base ou conjunto de dados a serem abertos	Data para abertura
Sistema Radar – Monitoramento Estratégico do MME	Julho de 2025

c. Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases

Ação	Atividade(s)	Responsável	Período / Prazo
Divulgação da publicação do PDA	Publicação de matérias a respeito do PDA e seu conteúdo	STI e AESCOM (sti@mme.gov.br) (aescom@mme.gov.br)	Junho/2025
Participação Social	Monitoramento ativo das solicitações de acesso à informação para identificação de oportunidades de ações	Ouvidoria-Geral (ouvidoria.geral@mme.gov.br)	Durante a vigência do PDA
Monitoramento e comunicação	Monitoramento do uso efetivo dos dados e elaboração de relatórios e notas informativas sobre alterações no plano	Autoridade de Monitoramento da LAI (aeci@mme.gov.br)	Durante a vigência do PDA
Uso e Integração	Monitoramento da disponibilidade e	STI (sti@mme.gov.br)	Durante a vigência do PDA

	uso dos dados e identificação de oportunidades de integração entre os dados abertos e outros sistemas;		
--	--	--	--

Glossário

SIGLA	DESCRIÇÃO
API	“Application Programming Interface” em português Interface de Programação de Aplicativos

AESCOM	Assessoria Especial de Comunicação
CDE	Conta de Desenvolvimento Energético
CEF	Caixa Econômica Federal
CGD	Comitê de Governança Digital
CGDI	Coordenação-Geral de Dados e Inteligência
CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CGOF	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças
CGU	Controladoria Geral da União
CKAN	“Comprehensive Knowledge Archive Network” em português Rede abrangente de arquivos de conhecimento
DCAT	“Data Catalog Vocabulary” em português Vocabulário do Catálogo de Dados
DDIG	Sistema de Declaração Digital
DGPM	Departamento de Geologia e Produção Mineral
DPME	Departamento de Políticas para o Mercado
DPOTI	Departamento de Planejamento e Outorgas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Interligações Internacionais
DPUE	Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia
DTTM	Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral
DUPS	Departamento de Universalização e Políticas Sociais de Energia Elétrica
e-SIC	Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão
EFGD	Estratégia Federal de Governo Digital
FalaBR	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
IND	Infraestrutura Nacional de Dados
IPEDEE	Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética
LAI	Lei de Acesso à Informação
MME	Ministério de Minas e Energia
PDA	Plano de Dados Abertos
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEI	Plano Estratégico Institucional
REIDI	Regime Especial de Incentivos Para o Desenvolvimento da Infraestrutura
RGR	Reserva Global de Reversão
SE	Secretaria Executiva
SGEP	Secretaria de Governança, Estratégia e Parcerias
SNEE	Secretaria Nacional de Energia Elétrica
SNGM	Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
SIE	Sistema de Informações Energéticas

SNTEP	Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento
SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SREIDI	Sistema do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, em Projetos de Infraestrutura do Setor de Energia Elétrica.
SREIDIMIN	Sistema do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, em Projetos de Investimento em Minerodutos.
STI	Subsecretaria de Tecnologia e Inovação

ANEXO I: Inventário de Dados do MME

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?
Programa Luz para Todos	Informações físico-financeiras dos contratos de distribuidoras e de solicitações de ligação de energia elétrica em todo o país.	DUPS/SNEE	Quinzenal	Programa Luz para Todos	Não	Sim
Sistema de informações Energéticas do Brasil - SIE Brasil	Informações energéticas do Brasil	DIEE/SNTEP	Anual	Políticas públicas energéticas em geral	Não	Sim
Atos de enquadramento no REIDI relacionados a projetos de geração e transmissão de energia elétrica	Informações sobre as declarações de benefícios para os projetos de transmissão e geração aprovados no REIDI	DPOTI/SNTEP	Sob demanda	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura	Não	Sim
Atos de Outorga do MME Relacionados a Processos Minerários	Concessões e projetos minerários além de manutenção do banco de dados da tramitação de processos minerários no MME	DGPM/SNGM	Sob demanda	Atos de Outorga do MME Relacionados a Processos Minerários	Não	Sim
Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura em projetos de investimento em minerodutos – SREIDIMIN	Informações sobre as solicitações de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, em projetos de investimento em minerodutos.	DTTM/SNGM	Ainda não constam dados.	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura em projetos de investimento em mineroduto	Não	Não
Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética – IPEDEE	Informações sobre o recolhimento de recursos para Pesquisa e Desenvolvimento em eficiência energética, por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica.	CGOF/SPOA	Mensal	Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética – IPEDEE	Sim*	Não
Sistema de Declaração Digital - DDIG	Solução de Gestão das Solicitações de Compra de Energia Elétrica das Concessionárias, referente aos leilões A-1, A-3, A-5 e Sistemas Isolados.	DPME/SNEE	Apenas Leitura/Histórico	Gestão das Solicitações de Compra de Energia Elétrica das Concessionárias, referente aos leilões A-1, A-3, A-5 e Sistemas Isolados.	Sim	Não
Sistema Radar - Monitoramento Estratégico do MME	Informações relativas à execução das iniciativas estratégicas do MME	SGEP	Sob Demanda	Informações relativas à execução das iniciativas estratégicas do MME	Não	Não

*A base Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética – IPEDEE, trata de dados de recolhimento de valores tributários, tais dados estão protegidos sob sigilo fiscal, conforme Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1996)

*“A base SREIDIMIN, apresentada no inventário do PDA 2022-2024 foi retirada da tabela por ainda não apresentar dados disponíveis para a abertura. Caso a base apresente dados a serem abertos deverá ser considerada a sua inclusão nos cronogramas dos próximos planos.”.